

Since 1911

SOCIEDADE TÊXTIL

Vital Marques Rodrigues, Filhos, S.A. ®

TECELAGEM, TINTURARIA E ACABAMENTOS

VITAL *tecidos*

Política de Responsabilidade
Social Empresarial

Índice

1. Introdução – Âmbito do Presente Documento.....	3
2. Política de Responsabilidade Social.....	4
3. Compromissos Éticos e Laborais.....	6
3.1. Trabalho forçado ou compulsório.....	6
3.2. Liberdade de associação.....	6
3.3. Saúde e segurança no trabalho.....	7
3.4. Sustentabilidade na cadeia de abastecimento.....	7
3.5. Proteção da privacidade e dados pessoais.....	7
3.6. Trabalho infantil.....	7
3.7. Remuneração pelo trabalho prestado.....	7
3.8. Horários de trabalho e compensação de horas extra.....	7
3.9. Não discriminação.....	7
3.10. Regularização contratual.....	8
3.11. Disciplina e sanções.....	8
3.12. Assédio e abuso.....	8
3.13. Mecanismos de denúncia.....	8
3.14. Recrutamento ético.....	8
3.15. Subcontratação responsável.....	8

1. Introdução – Âmbito do Presente Documento

No cumprimento da sua missão, a Sociedade Têxtil Vital Marques Rodrigues, Filhos S.A. (STVMR) reconhece a relevância de promover uma cultura ética e socialmente responsável. Nesse sentido, orienta a sua atuação para a consolidação do reconhecimento por parte dos clientes, do Estado e da sociedade em geral, evidenciando a qualidade e a eficácia dos serviços prestados, assente numa gestão integrada, participativa e ética.

A presente Política de Responsabilidade Social da STVMR constitui um instrumento corporativo que explicita os valores e princípios que norteiam a conduta pessoal e profissional dos seus membros, bem como a sua relação com a sociedade. Estabelece, igualmente, diretrizes de conduta ética empresarial a serem seguidas por todos os colaboradores e prestadores de serviços no exercício das suas funções.

A atuação da Administração, dos Colaboradores e de todos os que representem a Sociedade Têxtil Vital Marques Rodrigues, Filhos S.A. deve reger-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e pelo disposto na presente Política de Responsabilidade Social. É da responsabilidade dos gestores e responsáveis por contratações assegurar que os contratos celebrados com colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, terceiros e demais representantes incluam o compromisso de observância integral desta Política.

2. Política de Responsabilidade Social

Na STVMR, estamos comprometidos com os princípios de uma gestão sustentável, conduzindo a nossa atividade de forma responsável, contribuindo tanto para o desenvolvimento económico como para o bem-estar social da comunidade em que nos inserimos. Assumimos também o dever de avaliar e mitigar o impacto ambiental das nossas operações, cultivando relações sólidas e duradouras com os nossos principais stakeholders.

Neste enquadramento, a nossa Política de Responsabilidade Social assenta em objectivos concretos que orientam a nossa atuação:

- Assumir uma postura de responsabilidade social interna, reconhecendo, valorizando e dignificando o trabalho de todos os colaboradores, independentemente do cargo ou função que desempenham.
- Atuar de forma solidária nas comunidades onde estamos presentes, procurando identificar e responder às suas necessidades mais prementes.
- Mapear os principais stakeholders locais, compreendendo as prioridades de desenvolvimento ambiental, social e humano das regiões onde operamos.
- Planear e implementar iniciativas que promovam valor acrescentado para a comunidade envolvente, incentivando sempre a participação ativa dos nossos colaboradores.
- Apoiar projetos, organizações e iniciativas de natureza ambiental, social ou cultural que estejam alinhados com os nossos princípios de responsabilidade e sustentabilidade.

Na STVMR, acreditamos que a responsabilidade social tem início em cada indivíduo, refletindo-se tanto na esfera pessoal como no contexto profissional. Por isso, promovemos um ambiente de trabalho saudável, onde cada colaborador se sinta valorizado e motivado a crescer, contribuindo assim para o progresso coletivo da organização.

Além disso, mantemos o nosso compromisso com a construção de um mundo mais verde, assegurando elevados padrões de qualidade e segurança nos nossos produtos. A obtenção da certificação STANDARD 100 da OEKO-TEX®, Classe I e II, comprova que os nossos artigos são rigorosamente testados quanto à presença de substâncias nocivas, garantindo que são seguros para a pele humana, incluindo a de bebés, e não prejudicam o meio ambiente.

Em 2024, tivemos a honra de ser reconhecidos pela CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego pelas boas práticas implementadas na promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens, relativamente a trabalho igual ou de valor equivalente. Este reconhecimento reforça o nosso compromisso em continuar a contribuir ativamente para uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva.

3. Compromissos Éticos e Laborais

A STVMR pauta a sua atuação por princípios éticos, sociais e legais, assegurando um ambiente de trabalho digno, seguro e inclusivo, em total conformidade com a legislação nacional e os instrumentos de regulamentação coletiva aplicáveis.

Abaixo destacam-se os compromissos fundamentais que orientam a nossa conduta:

3.1. Trabalho forçado ou compulsório

Repudiamos qualquer forma de trabalho forçado. A nossa atividade produtiva é conduzida com base na livre vontade dos colaboradores, sem imposição de condições coercivas.

3.2. Liberdade de associação

Promovemos um ambiente de respeito à liberdade sindical. Os colaboradores têm o direito de se associar e de serem representados sindicalmente sem sofrer qualquer discriminação ou restrição no desempenho dessas funções.

3.3. Saúde e segurança no trabalho

Garantimos um ambiente de trabalho seguro e saudável, cumprindo rigorosamente as normas legais e regulamentares em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho. A formação dos nossos colaboradores nesta área é uma prioridade contínua.

3.4. Sustentabilidade na cadeia de abastecimento

Avaliação de fornecedores com base em critérios ambientais e sociais, garantindo práticas responsáveis ao longo de toda a cadeia de valor.

3.5. Proteção da privacidade e dados pessoais

Conformidade com o RGPD e formação dos colaboradores sobre segurança da informação.

3.6. Trabalho infantil

Não admitimos o trabalho de menores que não tenham completado a idade mínima legal de admissão. Apenas contratamos jovens que tenham concluído a escolaridade obrigatória e possuam as condições físicas e mentais adequadas ao posto de trabalho. A idade mínima estabelecida é de 16 anos.

3.7. Remuneração pelo trabalho prestado

As remunerações são pagas pontualmente até ao segundo dia útil do mês seguinte ao período de trabalho a que dizem respeito, garantindo transparência e conformidade com a legislação em vigor.

3.8. Horários de trabalho e compensação de horas extra

Asseguramos que a jornada de trabalho não excede os limites definidos no Contrato Coletivo de Trabalho. As horas extraordinárias são devidamente compensadas, conforme estipulado pelo Código do Trabalho.

3.9. Não discriminação

Valorizamos a diversidade e a igualdade de oportunidades. As decisões de contratação, desenvolvimento e progressão na carreira baseiam-se exclusivamente no mérito e nas competências, sem distinção de raça, género, religião, origem, orientação sexual ou outra característica pessoal.

3.10. Regularização contratual

Todos os vínculos laborais são formalizados de acordo com os requisitos legais e convencionais do setor, assegurando direitos e deveres mútuos.

3.11. Disciplina e sanções

Adotamos práticas disciplinares justas e transparentes. Condenamos expressamente qualquer forma de punição física ou psicológica no local de trabalho.

3.12. Assédio e abuso

Não toleramos comportamentos abusivos ou assédio de qualquer natureza, seja físico, moral ou sexual, no ambiente laboral. Medidas corretivas e preventivas são aplicadas sempre que necessário.

3.13. Mecanismos de denúncia

Incentivamos a comunicação aberta. Os colaboradores podem apresentar sugestões ou preocupações através de reuniões, caixas de sugestões ou diretamente para o e-mail: denuncias@vitaltecdos.pt.

3.14. Recrutamento ético

O processo de recrutamento e seleção é conduzido com base em critérios objetivos, livres de discriminação ou preconceito. A igualdade de acesso e de tratamento está assegurada desde o primeiro contacto com a empresa.

3.15. Subcontratação responsável

Não subcontratamos atividades produtivas a instituições prisionais. Garantimos que toda a nossa cadeia de produção respeita os princípios fundamentais de trabalho digno.